

continuação

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

30. Energia elétrica comprada para revenda:

	MWh (*)		R\$	
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2014
Contratos cotas de garantias	3.402.564	2.858.621	(106.539)	(87.118)
Contratos Eletronuclear	287.898	286.738	(63.218)	(56.640)
Encargo de energia de reserva	-	-	(12.675)	(1.818)
Encargo de uso do sistema de transmissão e distribuição	-	-	(122.750)	(33.231)
Energia bilateral	225.603	216.933	(46.272)	(43.555)
Energia de curto prazo - CCEE (a)	965.485	1.173.340	(652.873)	(1.192.125)
Energia de leilão	6.376.330	6.478.896	(1.376.414)	(1.352.461)
Programa incentivo fontes alternativas energia - PROINFA	186.422	169.983	(44.590)	(43.091)
(-) Parcela a compensar crédito PIS/COFINS não cumulativo (b)	-	-	222.635	150.959
(-) Recuperação custo de energia (c)	-	-	-	777.698
Total	11.444.302	11.184.511	(2.202.696)	(1.881.382)

(*) Informações não examinadas pelos auditores independentes. No exercício de 2015, as despesas de compra de energia no curto prazo tiveram aumento decorrente aos seguintes fatores: (a) No exercício de 2015, as despesas de compra de energia no curto prazo tiveram influências dos seguintes fatores: (i) redução no custo médio é explicada pelo menor custo do PLD, preço utilizado para liquidação de energia comprada no mercado *spot*, cujo o valor médio no ano de 2015 ficou em R\$223 por MWh (em 2014 ficou em R\$603,39 por MWh); (ii) A exposição involuntária da empresa pelo atraso de entrada em operações das Usinas que compõem o 12º leilão de energia nova e 2º leilão de fonte alternativa e cancelamentos de contratos relacionados ao Grupo Bertin, referentes ao 6º e 7º leilão de energia nova. (b) O valor refere-se a crédito de PIS e COFINS não cumulativo, na forma das Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, originário de aquisição de energia elétrica para revenda. (c) O valor correspondente a R\$777.698, lançados no exercício de 2015, refere-se aos componentes recebidos pelas distribuidoras da CONTA ACR para minimizar as despesas dos seguintes itens do mercado de curto prazo: (i) Componente da exposição involuntária ao PLD pela Distribuidora no ano de 2015; (ii) Parcela referente à receita variável do despacho de térmica no sistema interligação para suprir a demanda do país; (iii) Parcela correspondente ao risco hidrológico, oriundo da falta de reservatório para hidráulicas gerarem toda sua capacidade de energia. Vale ressaltar que os valores são homologados pela ANEEL através de despacho correspondente a liquidação de energia no mercado *spot*. Para o ano de 2016 esses valores serão supridos pelas bandeiras tarifárias.

31. Resultado financeiro

	31/12/2015	31/12/2014
Receitas financeiras:		
Acréscimo moratório de venda de energia (a)	142.292	96.300
Ajuste de valor presente RJ	379.621	-
Atualização e ajuste do VNR do ativo financeiro da concessão (b)	92.026	25.032
Atualização CDE (c)	740	-
Atualização sub-rogação CCC (d)	46.844	-
Descontos da Lei nº 12.996/2014	-	42.253
Descontos obtidos	6.460	5.605
Juros ativos	6.556	7.651
Juros ativos CVA (e)	49.991	-
PIS/COFINS sobre receita financeira	(5.800)	-
Operação de derivativos (f)	185.881	133.296
Outras receitas	1.036	54.940
Rendas financeiras	57.061	34.888
Variações monetárias e cambiais (g)	-	79.841
Total das receitas financeiras	962.708	479.806
Despesas financeiras:		
Ajuste de valor presente RJ	-	(2.584)
Ajuste a valor presente parcelamentos	(10.704)	(7.774)
Atualização de contingências	(18.116)	(30.378)
Encargos com parte relacionada	(51.496)	(7.763)
Encargos de dívidas	(91.669)	(171.304)
Juros, multas e atualizações s/ operações com energia	(3.793)	-
Juros passivos	(21.622)	(31.905)
Juros passivos CVA (e)	(22.755)	-
Multa moratória e compensatória	-	(4.390)
Multas por violação de metas/transg. de faixa	(228)	(50.566)
Multas regulatórias	-	(3.902)
Operação de derivativos (f)	-	(106.332)
Outras despesas	(54.893)	(81.753)
Variações monetárias e cambiais (g)	(370.160)	(184.948)
Total das despesas financeiras	(645.436)	(683.599)
Resultado financeiro	317.272	(203.793)

(a) A variação apresentada decorre substancialmente do crescimento das contas a receber de parcelamento, que comparado com o mesmo período do ano anterior apresenta um crescimento de 64%, bem como o aumento dos pagamentos efetuados com atraso com a apresentação do reaviso de cobrança. (b) Refere-se a ajuste dos ativos financeiros referente ao VNR em razão da homologação da revisão tarifária da CELPA, conforme despacho nº 2.441, de 29 de julho de 2015 (vide Nota 12). (c) Refere-se à atualização pelo IPCA das parcelas recebidas com atraso da Conta de Desenvolvimento Energético devido - CDE. (d) Refere-se à atualização pelo IGP-M dos recursos aprovados de sub-rogação CCC conforme previsto na Resolução Normativa nº 427, de 22 de fevereiro de 2011, calculados a partir de julho de 2011, data da primeira habilitação das parcelas recebidas com atraso cujo montante atualizado é de R\$46.844. (e) A Portaria Interministerial dos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia nº 25, de 24 de janeiro de 2002, estabeleceu a conta de compensação de variação de valores de Itens da "Parcela A" - CVA, com o propósito de registrar as variações de custos, negativas ou positivas, ocorridas no período entre reajustes tarifários anuais, relativos aos itens previstos nos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica, de forma a permitir maior neutralidade no repasse destas variações para as tarifas. Estas variações são apuradas por meio da diferença entre os gastos efetivamente incorridos e os gastos estimados no momento da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais. Os valores considerados na

CVA são atualizados monetariamente com base na taxa SELIC. (f) Refere-se principalmente à contratação de novas operações de *swap* em 2015, acrescendo o valor nocional em R\$163.000 e a variação cambial sobre essas operações de *swap* (Itaú, Citibank e Santander). No 4º trimestre de 2014 o dólar acumulou uma alta de 13% contra uma alta de 47% no 4º trimestre de 2015. (g) O principal efeito das contas de Variação Cambial, no montante de 265.053 entre despesas e receitas, é derivado da alta do dólar de 47% no ano de 2015, saindo de R\$2,66 em 31 de dezembro de 2014 para R\$3,90 em 31 de dezembro de 2015, contra uma alta de 13% no ano de 2014. **32. Resultado por ação:** Conforme requerido pelo CPC 41 e IAS 33 (Earnings per Share), a tabela a seguir concilia o lucro do exercício com os montantes usados para calcular o lucro por ação básico e diluído.

31/12/2015				
Ações ordinárias	Ações preferenciais nominativas A	Ações preferenciais nominativas B	Ações preferenciais nominativas C	Total
519.177	510	256	283	520.226
2.204.621	2.167	1.085	1.201	2.209.074
0,23550	0,23535	0,23594	0,23564	0,23550

31/12/2014				
Ações ordinárias	Ações preferenciais nominativas A	Ações preferenciais nominativas B	Ações preferenciais nominativas C	Total
344.411	392	196	217	345.217
1.902.996	2.167	1.085	1.201	1.907.449
0,18098	0,18098	0,18098	0,18098	0,18098

33. Entidade de previdência privada: A Companhia é patrocinadora em conjunto com seus empregados em atividade, ex-empregados e respectivos beneficiários, de planos de benefícios de aposentadoria e pensão com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é feita por meio da FASCEMAR - Fundação de Previdência Complementar, entidade fechada de previdência complementar, multipatrocinada, constituída como fundação, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. A Companhia possui passivo atuarial não coberto que tem origem em acordo firmado entre a Companhia e os ex-empregados e pensionistas. Nos termos do acordo, deliberado pela Resolução nº 10, de 4 de agosto de 1989, pela Administração da Companhia e passando a vigorar a partir de 11 de junho de 1996, que conferiu direitos e benefícios previdenciários ao grupo de pessoas acima referido. A Companhia mantém provisionado integralmente o valor apurado deste passivo atuarial na rubrica "Plano de aposentadoria e pensão". Através da Portaria nº 247, de 7 de maio de 2015, e Portaria nº 254, de 11 de maio de 2015, publicadas no Diário Oficial da União em 08 e 12 de maio de 2015, respectivamente, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC aprovou: • A cisão do Plano de Benefícios R, CNPB nº 2006.0066-65, referente à patrocinadora CELPA - Centrais Elétricas do Pará S.A. e a implantação do Plano de Benefícios CELPA R, a ser administrado pela FASCEMAR - Fundação de Previdência Complementar; • Inscrição no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB, o Plano de Benefícios CELPA R, sob o nº 2015.0007-47; • A aplicação do Regulamento do Plano de Benefícios CELPA R, a ser administrado pela FASCEMAR - Fundação de Previdência Complementar; • O Convênio de Adesão celebrado entre a FASCEMAR - Fundação de Previdência Complementar e a CELPA - Centrais Elétricas do Pará S.A., na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios CELPA R; • O "Termo de Cisão do Plano de Benefícios "R", cumulada com transferência de gerenciamento do Plano cindido ("Plano CELPA R"), entre entidades fechadas de previdência complementar", firmado entre a Redeprev - Fundação Rede de Previdência, a CELPA - Centrais Elétricas do Pará S.A. e a FASCEMAR Fundação de Previdência Complementar. • A cisão do Plano de Benefícios CELPA OP, CNPB nº 2000.0004-11, referente à patrocinadora CELPA - Centrais Elétricas do Pará S.A. e a transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios CELPA OP para a FASCEMAR - Fundação de Previdência Complementar. • As alterações propostas no Regulamento do Plano de Benefícios CELPA OP, CNPB nº 2000.0004-11, a ser administrado pela FASCEMAR - Fundação de Previdência Complementar. • O Convênio de Adesão celebrado entre a FASCEMAR - Fundação de Previdência Complementar e a CELPA - Centrais Elétricas do Pará S.A., na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios CELPA OP. • O "Termo de Cisão e transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios CELPA OP entre Entidades Fechadas de Previdência Complementar", firmado entre a Redeprev - Fundação Rede de Previdência, a CELPA - Centrais Elétricas do Pará S.A. e a FASCEMAR - Fundação de Previdência Complementar. Coube à FASCEMAR e a REDEPREV providências conjuntas, que garantissem que a efetiva transferência ocorresse no prazo de 120 dias contados a partir da data de publicação das Portarias de aprovação no Diário Oficial da União acima mencionado. Em 3 de julho de 2015, a FASCEMAR encaminhou à REDEPREV Carta de Aptidão prevista nos Termos de Cisão e Transferências de Gerenciamento dando continuidade ao processo de transferência de gerenciamento dos Planos de Benefícios CELPA OP e CELPA R para a FASCEMAR. Desta forma, desde o dia 3 de agosto de 2015 as operações e as obrigações dos Planos de Benefícios CELPA OP e CELPA R estão sob a responsabilidade da FASCEMAR. **Déficit Técnico do Plano CELPA R:** O Plano CELPA R, ainda na gestão REDEPREV, apresentou por 3 (anos) consecutivos um déficit técnico, em cumprimento à legislação vigente, foi elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial Ltda. um "Plano de Equacionamento de Déficit Técnico", o qual foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Encontra-se em fase de assinaturas o "Termo de Equacionamento de Déficit", a ser firmado entre CELPA e FASCEMAR, em cumprimento ao Plano de Equacionamento de Déficit Técnico, aprovado pela PREVIC e, contemplando as condições acima elencadas. Os planos de benefícios previdenciários patrocinados pela Companhia estão descritos a seguir: **Plano de benefícios CELPA BD-I:** Instituído em 30 de julho de 1982, encontra-se em extinção desde 1º de janeiro de 1998, data em que foi bloqueada a adesão de novos participantes. São assegurados os seguintes benefícios suplementares: • Aposentadoria por tempo de serviço/velhice; • Aposentadoria por invalidez; • Auxílio-doença;

continua